

**2º ERRATA DO PREGÃO Nº 002/2017 PARA A CONTRATAÇÃO DE
OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
ODONTOLÓGICA**

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 026/2017, publicada no DOE de 24 de fevereiro 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** do pregão nº 002/2017 para a contratação de operadora para prestação de serviço de assistência odontológica, em virtude de erro material.

Onde lê:

11.3. Constará da proposta, o preço unitário (per capita) da mensalidade referente ao Plano I e II, expressos em R\$ (reais), não podendo as propostas de preço ultrapassar o preço máximo mensal (per capita), conforme no Anexo IX.

Leia-se:

11.3. Constará da proposta, o preço unitário (per capita) da mensalidade referente ao Plano I, expressos em R\$ (reais), não podendo a proposta de preço ultrapassar o preço máximo mensal (per capita), conforme no Anexo X.

Salvador/BA, 28 de abril de 2017.

**Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira**